**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 33/2018**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01 – Departamento de Urbanismo:

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa 9 – Pavimentação de Ruas

Projeto: 1.007 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.....................................................................R$ 78.000,00

4.4.90.00-00.00.713- Aplicações Diretas.....................................................................R$ 6.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01 – Departamento de Urbanismo:

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Programa 19 – Vias Urbanas

Atividade: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....................................................................R$ 84.000,00

 -------------------

 Soma.......................................R$ 168.000,00

 **Art. 2º**. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 10, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do sul, os seguintes itens orçamentários:

 Órgão 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargo Gerais:

Função 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 07 – Encargos Gerais

Projeto: 1.048 – Reforma/Ampliação Imóveis Públicos

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

 Órgão 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargo Gerais:

Função 28 – Encargos Gerais

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 0 – Operações Especial

Atividade: 2.040 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 7.700,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 01 – Gabinete do Secretário:

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 14 – Ensino Fundamental e Infantil

Projeto: 1.042 – Aquisição de Veículo Secretaria de Educação

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

 Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 01 – Gabinete do Secretário:

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 14 – Ensino Fundamental e Infantil

Projeto: 1.051 – Ampliação/Reforma Secretaria de Educação

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 02 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 14 – Ensino Fundamental e Infantil

Projeto: 1.005 – Construção ou Ampliação de Ginásio de Escola

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.300,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 02 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 15 – Criança na Escola

Projeto: 1.003 – Reforma/Ampliação de Creche

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03 – Departamento de Cultura e Esporte:

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 18 – Acervo Cultural

Projeto: 1.045 – Reforma de Imóvel Histórico

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03 – Departamento de Cultura e Esporte:

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Programa 32 – Desporto Amador

Projeto: 1.052 – Ampliação Reforma Ginásio Esporte

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03 – Departamento de Cultura e Esporte:

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 813 – Lazer

Programa 18 – Acervo Cultura

Projeto: 1.006 – Construção do Centro de Eventos

4.4.90.00-00.00.237- Aplicações Diretas.......................................................................R$ 5.000,00

 Órgão 07 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

 Unidade 01 – Departamento de indústria e Comércio:

Função 22 – Indústria

Subfunção 661 – Promoção Industrial

Programa 27 – Incentivo para a Indústria

Projeto: 1.026– Infraestrutura do Bairro Indústria

4.4.90.00-00.00.713 – Aplicações Diretas....................................................................R$ 4.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

 Unidade 01 – Departamento de Urbanismo

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – Pavimentação de Ruas

Atividade: 1.007 – Pavimentação de Ruas

4.4.90.00-00.00.118 – Aplicações Diretas..................................................................R$ 84.000,00

 Soma....................................... R$ 136.000,00

 --------------------

**Art. 3º.** Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica reduzido o excesso de Arrecadação do Exercício de 2018, referente aos recursos do Fundo Especial o valor de R$ 30.000,00; e o Excesso de Arrecadação do exercício de 2018, referente aos recursos do CIDE o valor de R$ 2.000,00.

**Art. 4ª.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

ILÁRIO BAUMGARDT JAIR TIBOLLA

 Presidente/em exercício 1º Secretário